



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trouzarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$91 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 1:297, autorizando o Recolhimento de Nossa Senhora das Dores e S. José das Meninas Desamparadas, do Pôrto, a aceitar diversos donativos.

Portaria n.º 1:298, autorizando a Irmandade da Senhora do Rosário, da freguesia de Seidões, do concelho de Fafe, a vender duas inscrições a fim de com o seu produto custear as obras de conclusão do cemitério público da mesma freguesia.

Portarias n.ºs 1:299 e 1:300, autorizando a Santa Casa da Misericórdia de Abrantes e a mesa da Confraria do Bom Jesus de Matozinhos, do concelho do mesmo nome, a aceitarem vários legados.

Rectificação ao decreto n.º 4:048, publicado no *Diário* n.º 71, de 8 do corrente, que remodelou os quadros do pessoal do Pôsto de Desinfecção Pública de Lisboa.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 4:077, criando mais um lugar de notário na comarca de Celorico de Basto, compreendendo a área da mesma comarca.

Decreto n.º 4:078, criando junto da Conservatória Geral do Registo Civil, e subordinada a esta, a Inspecção do Registo Civil e regulando a sua composição e funcionamento.

Decreto n.º 4:079, criando em Lisboa mais duas conservatórias do registo civil e inserindo várias disposições sobre o mesmo assunto.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 4:080, dispensando o cumprimento do disposto no artigo 90.º dos estatutos do Banco de Portugal, aprovados por decreto de 13 de Abril de 1892 e 16 de Julho de 1906, quanto ao prazo de intervalo entre a convocação da assembleia geral e a sua reunião, a fim de que esta se possa realizar, no prazo de seis dias, a contar da data deste decreto.

Decreto n.º 4:081, derogando, por contrárias às leis de 4 de Junho e 5 de Julho de 1913, as disposições da última parte do artigo 78.º do Código das Execuções Fiscais, aprovado por decreto de 23 de Agosto de 1913, e as da portaria n.º 867, de 6 de Fevereiro de 1917, e inserindo várias disposições relativas a emolumentos e à cessação imediata do desconto para direito de encarte aos tesoureiros da Fazenda Pública.

Ministério da Instrução Pública:

Segunda publicação, rectificadora, do artigo 10.º do decreto n.º 3:886, inserto no *Diário* n.º 43, de 6 de Março, que concedeu autonomia administrativa à Biblioteca Nacional de Lisboa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Portaria n.º 1:297

Atendendo ao que representou o Recolhimento de Nossa Senhora das Dores e S. José das Meninas Desampara-

das, do Pôrto, pedindo autorização para aceitar os seguintes donativos:

De D. Maria Olinda de Lima Machado Pereira, seis obrigações da Câmara Municipal do Pôrto, a fim do seu rendimento ser aplicado à instituição de prémios que se denominarão Prémios Machado Pereira e Jaime Machado Pereira;

De Arnaldo Lima, uma inscrição de assentamento da Junta do Crédito Público, do valor de 100\$ nominaes, destinando-se o seu rendimento à criação do referido Prémio Jaime Machado Pereira; e

De um grupo de amigos do falecido António Joaquim de Moraes, uma outra inscrição de assentamento da Junta do Crédito Público, também do valor de 100\$ nominaes, para, pelo seu juro, ser distribuído um prémio; Prémio Comendador António Joaquim de Moraes, à internada mais aplicada e de melhor comportamento;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, e igualmente autorizada a impetrante a aceitar com os respectivos encargos o legado de 100\$ instituído em seu favor por D. Eugénia André Moreira Soares.

Paços do Governo da República, 11 de Abril de 1918.—O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

Portaria n.º 1:298

Atendendo ao que expôs a Irmandade da Senhora do Rosário, da freguesia de Seidões, do concelho de Fafe, pedindo autorização para vender duas inscrições da dívida interna fundada, uma de 500\$ e a outra de 50\$ nominaes, a fim de com o seu produto custear as obras de conclusão do cemitério público da mesma freguesia:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que lhe seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 11 de Abril de 1918.—O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

Portaria n.º 1:299

Atendendo ao que representou a Santa Casa da Misericórdia de Abrantes, pedindo autorização para aceitar, com os respectivos encargos, o legado de 300\$, instituído em seu favor pelo general reformado Augusto Eugénio Vaz de Carvalho;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 11 de Abril de 1918.—O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

Portaria n.º 1:300

Atendendo ao que representou a mesa da Confraria do Bom Jesus de Matozinhos, do concelho do mesmo